LEI Nº 221/99

SÚMULA: Delimita Perímetro Urbano da Sede do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado as divisões do Perímetro Urbano, da Sede do Município de Sulina, Estado do Paraná, com uma área de 1.436.953,00 m2 com os seguintes limites:
Partindo do ponto nº 1 com coordenadas geográficas (longitude / latitude desconsideradas e coordenadas locais (Norte / Este) arbitrarias, segue confrontando com a chácara nº 40 com azimute 0º23'50 e distância 164,57 metros, chegando ao ponto nº 2. Deste ponto segue confrontando com a chácaras nº 79 e nº 81, com azimute 56º14'32" e distância 971,33 metros, encontrando o ponto nº 3. Deste segue confrontando com a chácara nº 80, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 123º57'02" e 155,00 metros, 34º20'21" e 233,10 metros, chegando ao ponto nº 5. Daí segue confrontando com a chácara nº 110 e nº 112 com azimute 124º10'53" e distância 383,00 metros chegando ao ponto nº 6. Daí segue dividindo com a chácara nº 111 e nº 116 com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 213º20'30" e 114,00 metros, 123º14'18" e 211,30 metros, 91º02'19" e 337,53 metros chegando ao ponto nº 9. Deste segue confrontando com a chácara nº 125, com azimute 181º02'19" e distância 728,50 metros, chegando ao ponto nº 10. Deste ponto segue dividindo por sanga, no sentido jusante, com diversos azimutes e distâncias até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto segue dividindo com o Rio Capivara no sentido jusante com diversos azimutes e distâncias até chegar ao ponto nº 12. Deste ponto segue, transpondo o Rio Capivara, confrontando com a chácara nº 22, com azimutes 286º30'17" e distâncias 283,00 metros, chegando ao ponto nº 13. Daí segue dividindo com a chácara nº 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 193º07'12" de 81,38 metros, 283º01'23" e 65,18 metros, 15º07'18" e 80,55 metros encontrando o ponto nº 16. Deste ponto, segue dividindo com a chácara nº 22 e nº 21, com azimute 286º30'17" e 580,00 metros encontrando o ponto nº 17. Deste ponto segue confrontando com a sanga no sentido montante, com diversos azimutes e distâncias, até chegar ao ponto nº 18. Deste, segue dividindo com sanga sentido montante, com diversos azimutes e distâncias, até chegar ao ponto nº 1, início desta descrição.

Art. 2ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 421/73 de 31.10.73

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1.999

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/05/99

MEMORIAL DESCRITIVO

<u>Identificação do Imóvel</u>
Quadro urbano do Município de Sulina – PR
Área: 1.436.953,00m2

<u>Descrição do Perímetro do perímetro delimitador</u>
Partindo do ponto nº 1 com coordenadas geográficas (longitude / latitude desconsideradas e coordenadas locais (Norte / Este) arbitrárias, segue confrontando com a chácara nº 40 com azimute 0º23'50 e distância 164,57 metros, chegando ao ponto nº 2. Deste ponto segue confrontando com a chácaras nº 79 e nº 81, com azimute 56º14'32" e distância 971,33m, encontrando o ponto nº 3. Deste segue confrontando com a chácara nº 80, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 123º57'02" e 155,00m, 34º20'21" e 233,10m, chegando ao ponto nº 5. Daí segue confrontando com a chácara nº 110 e nº 112 com azimute 124º10'53" e distância 383,00m chegando ao ponto nº 6. Daí segue dividindo com a chácara nº 111 e nº 116 com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 213º20'30" e 114,00m, 123º14'18" e 211,30m, 91º02'19" e 337,53m chegando ao ponto nº 9. Deste segue confrontando com a chácara nº 125, com azimute 181º02'19" e distância 728,50m, chegando ao ponto nº 10. Deste ponto segue dividindo por sanga, no sentido jusante, com diversos azimutes e distâncias até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto segue dividindo com o Rio Capivara no sentido jusante com diversos azimutes e distâncias até chegar ao ponto nº 12. Deste ponto segue, transpondo o Rio Capivara, confrontando com a chácara nº 22, com azimutes 286º30'17" e distâncias 283,00m, chegando ao ponto nº 13. Daí segue dividindo com a chácara nº 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 193º07'12" de 81,38m, 283º01'23" e 65,18m, 15º07'18" e 80,55m encontrando o ponto nº 16. Deste ponto, segue dividindo com a chácara nº 22 e nº 21, com azimute 286º30'17" e 580,00m encontrando o ponto nº 17. Deste ponto segue confrontando com a sanga no sentido montante, com diversos azimutes e distâncias, até chegar ao ponto nº 18. Deste, segue dividindo com sanga sentido montante, com diversos azimutes e distâncias, até chegar ao ponto nº 1, início desta descrição.

OBS:
A Planta Topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Sulina, 22 de março de 1999.

Engº Mauri José Griebeler
CREA 23569-D

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação : Lote nº202-C da Quadra nº67

Área : 2.539,68m²

Local : Quadro Urbano – Município de Sulina Comarca de Chopinzinho estado do Paraná

Proprietário:

Limites e Confrontações

Norte: Confronta coma rua Comendador Araújo, medindo 59,18m;

Sul: Confronta com o lote nº202-D, medindo 64,27m;

Leste: Confronta com o lote nº202, medindo 40,14m;

Oeste: Confronta com o lote nº202, através da estrada municipal, que liga Sulina/São João, medindo 45,55m

Obs.: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 12 de Abril de 1999.

Engº Mauri José Griebeler
CREA 23569-D